PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

Nº 292/ de 13 de fevereiro de 1.989.

PROJETO DE LEI QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA É AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SEMACE.

A Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito do Município de BEBERIBE SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiemte- COMDEMA de BEBERIBE órgão de assessoramento da Prefeitura Municipal para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, cuja competência e funcionamento serão estabelecidos por Decreto do Executivo.

Art. 2º- Entende-se por poluição ou degradação ambiental qualquer alteração das qualidades físicas, químicas ou biológicas do meio ambiente que possam:

I- prejudicar a saúde e o bem-estar da população;

II- criar condições adversas às atividades sociais e econômicas;

III- ocasionar danos relevantes à flora, à fauna e a qualquer recurso natural;

IV- ocasionar danos relevantes ao acervo histórico, cultural e paisagístico.

§ 1º- Considera-se fonte de poluição qualquer atividade, sistema, processo, operação, maquinaria, equipamento ou dispositivo, móvel ou não que induza, produza ou possa produzir poluição.

§ 2º- Agente poluidor é qualquer pessoa física ou jurídica responsável por fonte de poluição.

§ 3º- A expressão meio ambiente compreende o espaço onde se desenvolvem as atividades humanas e a vida dos animais e vegetais, direta ou indiretamente ligados a ela.

Art. 3º- O COMDEMA, em face de qualquer alteração significativa do meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração encaminhando o processo, juntamente com o parecer do Conselho, ao Poder executivo Municipal.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal notificará o responsável definindo a ocorrência e advertindo-o da infração às normas fede-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE CEARÁ

revogadas as disposições em contrário.

BEBERIBE, 16 de 09 de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL